

Atestado de Capacidade Técnica

Documentação necessária

- Cópia RG e CPF ou CNH do solicitante
- Deverá constar no requerimento entres outros: número do processo de compras ou número da Nota Fiscal de entrega ou do empenho

Sendo a retirada do documento efetuada por um responsável ou procurador, deverá apresentar:

Procuração ou autorização por escrito com reconhecimento das assinaturas em cartório, podendo ser:

- Para tratar de assuntos relacionados ao atendimento em órgãos públicos (municipais, estaduais e federais, inclusive Autarquias)
- Para tratar de assuntos relacionados ao SEMASA ou específicos;
- Delegando plenos poderes.

Observação: Será realizado pelo atendente o reconhecimento das assinaturas na procuração e ou autorização, devendo o agente confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, mediante apresentação do documento de identidade (RG ou CNH) original.

Em qualquer caso, não sendo verificada semelhança entre a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, poderá ser solicitada nova assinatura na presença do agente. Permanecendo a dúvida poderá ser solicitado o reconhecimento em cartório.

A apresentação ou uso de documento falso enquadra-se como crime nos termos dos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o responsável pelo ilícito às penas da lei.